



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros



ANOS | CIG
ATÉ À IGUALDADE

A perspetiva de Género no quadro da Cooperação para o Desenvolvimento

Tresa Fragoso, Presidente da CIG

Secretariado Permanente da Comissão Interministerial para a Cooperação

Instituto Camões, 14 de dezembro 2017

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - CIG

- Serviço da administração direta do Estado, pertencente à Presidência do Conselho de Ministros a atuar sob a tutela da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.
- **Missão** - Garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, no combate à violência de género e doméstica e ao tráfico de seres humanos.

ONU - CEDAW

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979)

Os Estados Parte comprometem-se a combater todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e a realizar a igualdade entre mulheres e homens como princípio de Direitos Humanos.

É considerada a Magna Carta dos Direitos Humanos das Mulheres.

Objetivo:

- Eliminação da discriminação e realização da Igualdade como princípio de Direitos Humanos em 4 grandes dimensões:
 - 1- todos os direitos – civis e políticos, económicos, sociais e culturais
 - 2- todas as áreas - educação, emprego e vida económica, saúde, vida política, vida familiar, situações de maior vulnerabilidade, etc.
 - 3 - todas as mulheres – de todas as idades e situações de vida, minorias, migrantes, com deficiência, etc.
 - 4 – todos os níveis – *de jure*, *de facto*, mudança estrutural e cultural

Níveis de Aplicação da Convenção:

- Nível legal, *de jure* – eliminação da discriminação na lei e efetiva igualdade perante a lei
- Nível material, *de facto* – adoção de programas e planos de ação e estratégias políticas
- Nível de mudança cultural e estrutural – questionamento de estereótipos sexistas que condicionam a vida de mulheres e homens e a organização social

IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim, 95)

Foi assinada por 184 países a **Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (PAP)**, propondo objetivos estratégicos e medidas para o progresso das mulheres em **doze áreas críticas**.

É o principal programa de ação a nível global e o documento enquadrador de políticas para a promoção da igualdade.

Questões centrais da Plataforma são:

- o empoderamento das mulheres;
- a centralidade da política para a igualdade entre mulheres e homens na estrutura da governação;
- a transversalidade da igualdade entre mulheres e homens em todos os domínios de política (*Mainstreaming* de género).

PAP - estratégias de Intervenção:

- Ações específicas, incluindo ações positivas
- Integração da dimensão de género em todas as políticas e programas (*mainstreaming* de género)
- Adoção de Planos de Ação Nacionais para a Igualdade
- Cooperação com todos os setores da sociedade, incluindo as organizações da sociedade civil

ONU – Agenda 2030

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Fixados 17 objetivos e 169 metas para o desenvolvimento sustentável, “integrados e indivisíveis”, na cimeira da ONU, em Nova Iorque, de 25 a 27 de setembro 2015.

Declaração da Agenda 2030

§ 20. Alcançar a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas representará uma contribuição essencial para o progresso em todos os Objetivos e metas. Aproveitar o potencial humano pleno e alcançar o desenvolvimento sustentável não é possível se à metade da humanidade continuam a ser negados seus plenos direitos humanos e oportunidades. (...) Todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e raparigas serão eliminadas, inclusive por meio do envolvimento de homens e rapazes. A integração sistemática da perspectiva de género na implementação da Agenda é crucial.

ONU – ODS 5

Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em toda parte;

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;

Eliminar todas as práticas tradicionais nocivas, como os casamentos precoces, forçados e infantis ou as mutilações genitais femininas;

ODS 5

- **Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado**, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;
- **Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão** na vida política, económica e pública;
- **Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos**

ODS 5

- **Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos económicos**, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;
- **Aumentar o uso de tecnologias de base**, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres;
- **Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável** para a promoção da igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

III Conferência Financiamento para o Desenvolvimento 2015 (Agenda de Ação de Adis Abeba - AAAA)

Para. 6. “(...) renovar o compromisso de **adotar e fortalecer políticas e legislação sólidas** e ações transformadoras para a **promoção da igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e das meninas** em todos os níveis, para garantir a igualdade de direitos das mulheres, acesso e oportunidades para a participação e a liderança da economia e para eliminar a violência de gênero e a discriminação em todas as suas formas.”

ONU – Mulheres, Paz e Segurança

Resolução do CSNU 1325

Aprovada em 2000, é a primeira Resolução deste Órgão a alertar para o impacto desigual que os conflitos armados têm sobre as mulheres e os homens, bem como para a importância da participação das mulheres em todas as fases da resolução de conflitos e dos processos de reconstrução da paz.

A RCSNU 1325 tem vindo a ser complementada e fortalecida pela adoção de outras resoluções pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas: Resolução 1820 em 2008; Resoluções 1888 e 1889 em 2009; Resolução 1960 em 2010; Resoluções 2106 e 2122 em 2013; e, a Resolução 2242 em 2015.

União Europeia

Conclusões do Conselho:

Género no Desenvolvimento e sobre uma nova parceria global para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável pós-2015, de 26 de maio de 2015

6. O Conselho sublinha que os **direitos das mulheres e raparigas, a igualdade entre homens e mulheres e o empoderamento das mulheres e raparigas** continuam a ser uma prioridade da UE na sua **política de ação externa e de cooperação para o desenvolvimento**, e devem ser **reforçados e coerentes em todos os domínios sem exceção**.

União Europeia

Novo quadro para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres: transformando a vida de meninas e mulheres através das relações externas da UE (2016-2020), adotado em 22 de setembro de 2015

O novo quadro é dividido em 4 pilares, com um conjunto de indicadores e metas concretos. Estes pilares são os seguintes:

- 1. Combate a todas as formas de violência contra mulheres e meninas**
- 2. Empoderamento económico e social**
- 3. Fortalecer a participação**
- 4. Mudança da cultura institucional**

A Prestação de contas é essencial para o sucesso desta nova abordagem. Cada novo projeto financiado pela UE terá agora de incluir metas mensuráveis e objetivos de género.

CPLP

Plano Estratégico de Cooperação para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (PECIGEM/CPLP) que contém 16 Eixos de intervenção e respetivos Objetivos, Prioridades e Metodologia.

Este documento foi adotado na VIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo dos Estados membros da CPLP realizada a 23 de Julho de 2010, em Luanda, Angola.

Em consequência, foi realizada, em Angola, uma Reunião Extraordinária de Ministros/as responsáveis pela área da Igualdade de Género onde foi adotado o Plano de Ação da CPLP para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres.

O PECIGEM encontra execução nos Planos Bienais aprovados nas reuniões ministeriais da IG que se realizam a cada 2 anos.

Coordenação dos Planos Nacionais

V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação;

V Plano Nacional de prevenção e combate à Violência Doméstica e de Género (Inclui o III PAPEMGF);

III Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos;

II Plano Nacional de Ação para implementação da RCSNU 1325 (2014-2018).



São os instrumentos de políticas públicas de promoção da igualdade de género, de combate à violência doméstica e de género e contra o tráfico de seres humanos, construídos em alinhamento com os compromissos internacionais assumidos por Portugal. Todos eles têm uma forte componente de integração das questões da IG nas políticas de cooperação para o desenvolvimento.

Nova Estratégia para a Igualdade

- Está a decorrer o processo de planeamento da nova estratégia que pretende ser: **mais ampla, mais integrada e promotora de uma maior coordenação e racionalização de esforços**, e que, simultaneamente, tenha um **efeito mais estruturante e sustentável** no que se refere à igualdade de género, sendo para tal **alinhada no tempo com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**.
- 3 Planos Operacionais com uma vigência de 4 anos estruturados por Eixos Temáticos a 12 anos

Estratégia da Cooperação para a IG (2011)

O objetivo central desta estratégia é **reforçar a atuação da cooperação portuguesa na promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas nos países parceiros**, (...) para um desenvolvimento global mais equitativo, justo e sustentável.

Os **objetivos específicos** são os seguintes (entre outros):

- **Promover a integração da igualdade de género no sistema da cooperação portuguesa**, incluindo esta dimensão de forma sistemática nas **políticas e programas de cooperação** e reforçando o conhecimento e as competências dos atores da Cooperação Portuguesa sobre a igualdade de género no desenvolvimento.
- **Contribuir para o empoderamento cívico e político das mulheres** nos países parceiros da Cooperação Portuguesa e para a promoção de dinâmicas de governação propícias à integração da igualdade de género nos seus vários níveis de atuação, políticas públicas e instituições.
- **Combater todas as formas de violência sobre as mulheres e raparigas**, (incluindo o tráfico de mulheres, a violência sexual e doméstica, as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina, os casamentos forçados e precoces) e valorizar o papel das mulheres nos Estados em situação de fragilidade, de conflito e pós-conflito.

Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014 -2020

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014

Áreas transversais – Igualdade de Género e Direitos da criança

A. Igualdade de Género

“(…) A intervenção nesta área está alinhada com a Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Igualdade de Género (…) A igualdade de género apresenta particular relevância para a coerência das políticas de desenvolvimento, pelo que importa reforçar a transversalização da dimensão da igualdade entre mulheres e homens na cooperação portuguesa, no plano bilateral e multilateral, e nas parcerias com atores da sociedade civil e com o setor privado, de forma a garantir a plena realização dos direitos humanos das mulheres.”

Conclusão

Para alcançar uma igualdade *de facto* entre as mulheres e os homens é necessário assegurar que todas as políticas, medidas e ações estão verdadeiramente adaptadas às realidades e às necessidades das mulheres e dos homens, que são frequentemente distintas.

Em vez de centrarmos a atenção sobre a situação das mulheres, é necessário atender ao sistema e às estruturas, às normas e valores que fazem com que as mulheres e, em algumas circunstâncias, os homens, estejam em desvantagem enquanto grupos.

Como as transformações necessárias tocam tanto as mulheres quanto os homens, os dois sexos devem implicar-se no processo de mudança e não apenas nas mulheres.

A noção de transversalidade ou *mainstreaming* procura assegurar que a perspetiva de género passe efetivamente a integrar as políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental, incluindo na vertente da cooperação para o desenvolvimento.

Permanecem, entretanto, grandes **desafios no caminho da igualdade**. Todos estes documentos (e outros não mencionados) oferecem um roteiro seguro para a preservação das conquistas já alcançadas e para a obtenção de novos avanços em prol das mulheres e raparigas aquando do desenho das políticas, programas e planos de cooperação para o desenvolvimento, no interesse do aperfeiçoamento das nossas sociedades como um todo.

Obrigada!